

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO Nº 23106.006069/2022-88

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1. A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE (PPGCTS) da Faculdade de Ceilândia (FCE), Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, torna público o presente edital. A Comissão de Distribuição e Acompanhamentos de Bolsas será responsável pela condução do Processo Seletivo.

1.2. Em razão da pandemia da COVID-19 e à suspensão das atividades presenciais em toda Universidade de Brasília, excepcionalmente esta seleção ocorrerá de forma totalmente digital, informações sobre o processo seletivo de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde podem ser obtidas por meio do e-mail do Programa pgctsfce@gmail.com

1.3. A vigência deste edital será de fevereiro a outubro de 2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar do processo seletivo todos os discentes de mestrado e de doutorado regularmente matriculados no PPGCTS, desde que atendam os critérios descritos abaixo:

I - cumprir com o exigido no Art. 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, especialmente os incisos: “I - dedicação integral às atividades do programa de Pós-Graduação; II - quando possuir vínculo empregatício estiver liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação; VI - não ser aluno em programa de residência; X – fixar residência na cidade onde realiza o curso; XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os casos previstos em lei;”

II - para o caso de candidatos que não estejam no primeiro semestre do curso, o estudante deverá comprovar, por meio da apresentação do histórico escolar atualizado, desempenho acadêmico de excelência apresentando menção igual ou superior a MS em todas as disciplinas cursadas;

III - não estar cursando o último semestre do curso de mestrado (considera 24 meses para integração do curso) e o último ano do curso de doutorado (considera 48 meses para integração do curso).

IV - não ser bolsista CAPES ou de outras agências de fomento enquanto aluno regular.

2.2. As inscrições para o processo seletivo de distribuição das bolsas deverão ser efetuadas via e-mail pgctsfce@gmail.com pelo candidato ou por seu orientador com os seguintes documentos anexos, que também estarão disponíveis para download no site <http://www.pgcts.unb.br/index.php?lang=pt> :

I - formulário de cadastramento - ANEXO I;

II - anuência do Orientador;

III - declaração de dedicação integral às atividades do PPGCTS;

IV - comprovante de residência no Distrito Federal ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), caso o comprovante não esteja no nome do candidato, será aceita uma declaração de endereço;

V - para o caso de estudantes que já tenham cursado pelo menos 1 (um) semestre: histórico escolar completo e atualizado (contendo as menções do semestre cursado imediatamente anterior ao edital);

VI - declaração de não possuir vínculo ou de no caso de possuir estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos (de acordo com a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES);

VII - quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP), devidamente preenchido, apresentado no ANEXO III deste edital com toda a documentação comprobatória anexa ao processo;

VIII - plano de trabalho conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste edital;

2.3. Este edital é para indicação imediata de 1 (uma) bolsa de doutorado e 4 (quatro) bolsas de mestrado . Como há previsão de defesa de mestrado e de doutorado esse edital, dentro de sua vigência irá selecionar discentes para cadastro de reserva de bolsas de mestrado e doutorado.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única composta pela análise da seguinte documentação:

I - documentos enviados pelo candidato ou orientador por meio do e-mail pgctsfce@gmail.com nota da prova oral do processo seletivo de ingresso ao PPGCTS e a data de ingresso do candidato;

II - nota do currículo do candidato atualizado conforme Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) apresentado no ANEXO III deste edital;

III - nota obtida no processo seletivo (avaliação oral) e

IV - identificação do aluno conforme RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0044/2020.art. 15. “A fim de garantir a permanência de candidatos/as negros/as, indígenas e quilombolas aprovados/as nos processos seletivos, as normas e critérios adotados pelos Programas de Pós-graduação para a distribuição de bolsas deverão prever sua concessão prioritária na seguinte ordem: I - candidatos/as indígenas e quilombolas; II - candidatos/as autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as optantes pelas políticas de ações afirmativas; III - demais aprovados/as.”

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A distribuição da bolsa e a composição do cadastro reserva se dará com base na ordem de classificação e quantitativo de bolsas disponíveis no PPGCTS.

4.2. As bolsas serão concedidas prioritariamente aos aprovados/as:

- 1º) Autodeclarados/as indígenas ou quilombolas;
- 2º) Autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as;
- 3º) Autodeclaradas pessoas com deficiência;
- 4º) Aos/às demais aprovados/as serão concedidas as bolsas remanescentes.

4.3. O critério utilizado para a classificação do candidato será a pontuação total obtida pela média aritmética dos itens II e III do item 3.1.

4.4. Em caso de empate, será selecionado o candidato mais antigo no PPGCTS, e caso permaneça o empate ao candidato com a maior nota na etapa de avaliação oral do processo seletivo.

4.5. Após a divulgação da lista de candidatos classificados e selecionados para a distribuição de bolsas e para a efetivação do benefício, o candidato ou o orientador deverá encaminhar à secretaria de Pós-Graduação, via e-mail pgctsfce@gmail.com conforme cronograma o termo de compromisso (ANEXO II) referente à Portaria Capes Nº 76, de 14 de abril de 2010. A não apresentação da documentação será entendida como desistência da bolsa.

5. RECURSOS

Requerimentos de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do Programa pgctsfce@gmail.com, em uma via de igual teor do formulário padrão, disponível na página eletrônica:

http://www.dpg.unb.br/images/editsdeselecao/elaboracao/recurso_pos.pdf

6. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA
20/01/2022 a 26/01/2022	Período de inscrição pelo discente via e-mail pgctsfce@gmail.com
27/01/2022 a 31/01/2022	Avaliação da documentação pela Comissão de Bolsas PPGCTS e identificação dos alunos de ações afirmativas
02/02/2022 (Data provável)	Divulgação do resultado parcial na Página Eletrônica do PPGCTS http://www.pgcts.unb.br/index.php?lang=pt
03 e 04/02/2022	Período para recurso
07/02/2022 (Data provável)	Divulgação do resultado final na Página Eletrônica do PPGCTS http://www.pgcts.unb.br/index.php?lang=pt
08/02/2022 (Data provável)	Envio do formulário de cadastramento de bolsa e do termo de compromisso via e-mail pgctsfce@gmail.com

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de distribuição e acompanhamentos de bolsas, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução de bolsas n. 007/2017, conforme as suas competências.


7.2. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução n. 07/2017 e no regulamento do Programa de Pós-Graduação.

7.3. Após o período de suspensão das atividades na Universidade de Brasília em razão da pandemia da COVID-19, todos os candidatos deste edital ou seus orientadores terão até cinco (5) dias úteis para a entrega da documentação física original na Secretaria de Pós-Graduação, sob pena de terem as suas inscrições invalidadas ficando impossibilitados de concorrerem à novas bolsas pelo período de um ano.

7.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade dos candidatos.

8. ANEXO I - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA

Programa de Demanda Social
Cadastramento de bolsista



Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: Código:

Programa: Código:

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome:

Data de nascimento: Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº

Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: País:

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador:

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: anos e meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: Ano de titulação:

IES de titulação: País:

Área de titulação: (ver tabela da CAPES)

Banco: nº

Agência: nº Conta corrente nº

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) Início da bolsa: (mês/ano)

Tempo concedido pela IES: (em meses)

Duração máxima permitida pela CAPES:
 Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas Data

Assinatura do bolsista Data

9. ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação
Fones: (61) 3107-0473 (61) 3107-0263 FAX: (61) 3107-0487



Home Page: <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp> - e-mail: dppunb@unb.br

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EU _____,
NACIONALIDADE _____, ENDEREÇO _____,
_____, Nº DO CPF _____, ALUNO(A) REGULARMENTE MATRICULADO(A) NO
CURSO/ÁREA _____, EM NÍVEL DE _____, TENHO CIÊNCIA DAS
OBRIGAÇÕES INERENTES À QUALIDADE DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES E, NESSE
SENTIDO, COMPROMETO-ME A RESPEITAR AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

- I. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- II. cumprir com as obrigações junto ao curso/programa de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa sendo: até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, em caráter improrrogável;
- III. no caso de receber complementação financeira de outras fontes ou exercer atividade remunerada, seguir os termos da Portaria Conjunta nº. 1 CAPES/CNPq, de 15/07/2010, ficando estabelecido que as atividades assumidas terão que estar relacionadas à área de atuação do bolsista e ser de interesse à sua formação acadêmica, científica e tecnológica, e apresentar ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação a anuência expressa do orientador, constando a aprovação pela Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação. A declaração do orientador deverá evidenciar a carga horária que o bolsista mantém no trabalho, ficando explicitada a disponibilidade de tempo suficiente para a pós-graduação;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- V. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, excetuando-se o estabelecido no art. 1º da Portaria Conjunta nº. 1 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, onde os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas;
- VI. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- VII. realizar o estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010);
- VIII. não ser aluno em programa de residência médica;
- IX. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado.

A inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer infração pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura
(Reconhecer firma em Cartório)

Local e data: _____, ____/____/20__

Ciente do Orientador: _____

10. ANEXO III - QUADROS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP) PARA CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO

1. Preencher o QPCP anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário.
2. As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo deverão ser numeradas conforme o subitem em negrito, sequencialmente na posição superior direita. Exemplo: Produção Técnico-científica item
- 3.1.1 no que se refere aos artigos completos publicados em periódicos (incluir o número 3.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório).
3. Para cada documento deverá ser apresentado o comprovante correspondente. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do QPCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.

4. Para o item 3.1 o comprovante deve deixar legível o nome da revista indexada, volume, número, ano e paginação.
5. Todo os itens do QPCP, incluindo a pontuação, deverão ser preenchidos pelo candidato. A pontuação será conferida pela banca examinadora. Comprovaentes não pontuados pelo candidato não serão considerados pela banca examinadora durante o processo de conferência.
6. Como critério de validade dos documentos comprobatórios do item 3.5 do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO é necessária declaração da chefia direta (diretor, coordenador) em papel timbrado da instituição, contendo as respectivas datas e carga horária .

ATENÇÃO OS CURRÍCULOS PREECHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP) PARA CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO E DE DOUTORADO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO

1. Identificação

Nome do Candidato:

Nível do curso: () Mestrado Acadêmico () Doutorado

AÇÕES AFIRMATIVAS: () SIM () NÃO

SE SIM. AUTODECLARO-ME:

() NEGRO () QUILOMBOLA () INDÍGENA () PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2. Titulação. Máximo 35 pontos. Contar até uma especialização e uma residência

2.1- Especialização (mínimo de 360 horas) 5,0 pontos/curso na area ou em areas afins (no máximo 5 pontos)	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
2.2-Residência Na area ou em areasafins 10,0 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
2.3 Mestrado Na area ou em areas afins 20 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
Pontuação final item 2			

3. Produção técnico-científica

Somente considerar a produção dos últimos 5 anos (a partir de janeiro de 2017).

*Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica.

Item	Tipo	Quantidade	Pontuação
3.1	Artigos completos publicados e ou aceitos para publicação em periódicos indexados em bases de dados como <i>Embase, Medline, Scopus, Scielo, Latindex, Lilacs</i> (com carta de aceite da revista), patentes ou depósitos de patente, de acordo com o Qualis da CAPES (A1- 100; A2-85; B1 -70; B2-40; B3 -40 ; B4-25 ; B5 -10 na área Interdisciplinar. Depósitos de patente será considerado 100 pontos		
	Total de artigos		
3.2	Trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster.		
	3.2.1 Abrangência regional e local (3 pontos)		
	3.2.2 Abrangência nacional e internacional (5 pontos)		
	3.2.3 Trabalhos científicos premiados (10 pontos)		
3.3	Capítulo(s) de livro com ISBN.		
	3.3.1 Nacional (6 pontos)		
	3.3.2 Internacional (8 pontos)		
3.4	Participação em ensino, pesquisa ou extensão. O comprovante deve incluir total de horas semanais. Pontuar por semestre de atividade - 20 horas semanais. No caso de ter sido menos de 20 horas semanais, pontuar conforme proporcionalidade por até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade.		
	3.4.1 Iniciação Científica voluntário, CNPq balcão, voluntário de pesquisa, PET, (20h/semana)= 10 pontos/ano completo .		

	3.4.2 Participação como extensionista voluntário, bolsa de extensão = 10,0 pontos /ano completo.		
	3.4.3 Monitorias (por semestre de atividade) 1,0 ponto.		
3.5	Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - Máximo 10 pontos por trabalho concluído.		
	3.5.1 Monografia /Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação - por trabalho concluído = 4 pontos		
	3.5.2 Iniciação Científica por ano completo= 5 pontos		
	3.5.3 Aluno de extensão por ano = 5 pontos		
	3.5.4 Orientação de monitor de disciplina de graduação (por semestre) = 2 pontos		

4. Declaração

Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós- Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde, no processo de seleção.

Local: Data:

Assinatura:

5. Avaliação pela Comissão de Seleção

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	
-------------------------------	--

11. ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

Este documento deverá conter os seguintes itens:

1. Título do projeto de pesquisa do aluno
2. **Resumo:** deve ser um único parágrafo, com no máximo uma página, discorrendo sobre a introdução, o(s) objetivo(s), material, métodos e resultados esperados.
3. **Objetivos** (Geral e Específico)
4. **Título do projeto inserido na Plataforma SUCUPIRA no qual o presente projeto e o discente estão incluídos.**
5. **Cronograma:** deve ser claro e sucinto constando:
 - o Frequência de encontros, no qual se explica a disponibilidade e a intenção de frequência para ser reunir com o(a) orientador(a) e para fazer relatórios de andamento do projeto;
 - o Realização de disciplinas, no qual se explica quando (previsão) serão realizadas as disciplinas obrigatórias e optativas e a disponibilidade para tal;
 - o Comitê de Ética, apresentar se está aprovado, submetido ou se há previsão para submissão do projeto a um comitê de ética em pesquisa ou similar, se for o caso, considerando que é comum a avaliação demorar vários meses;
 - o Coleta de dados

- o Previsão de Defesa.
- o Previsão de resultados;

6. Assinaturas do discente e orientador.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Rodrigues da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 19/01/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7628616** e o código CRC **56E75973**.